

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “ VIVA O POLINÉSIA”

Art. 1º - A ARA EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (CNPJ/MF Nº 11.535.291/0001-39), doravante denominada “ARA”, realiza a PROMOÇÃO **“VIVA O POLINÉSIA”** válida para o empreendimento LA FLEUR POLINÉSIA VILLA & RESORT, registrado no Cartório de Ipojuca - Pernambuco (Cartório Petrônio Arruda) no R-10 da matrícula 4.323, nas condições abaixo.

Art. 2º - A PROMOÇÃO **“VIVA O POLINÉSIA”** objetiva a premiação de atuais proprietários de unidades do empreendimento, que, tendo indicado um amigo para ser apresentado ao empreendimento La Fleur Polinésia Residence e Resort e La Fleur Polinésia Villa & Resort, caso ocorra a aquisição de uma unidade por parte do amigo indicado, aquisição esta que deverá ocorrer a partir de 30/07/2022 até 30/03/2023, observado o disposto no artigo 5º deste Regulamento. Ocorrendo a venda, tanto o proprietário quanto o amigo indicado (“novo adquirente”) ganharão duas diárias em 03 (três) quartos, sendo um quarto para o proprietário responsável pela indicação e sua família, o segundo quarto para o novo adquirente e sua família e o terceiro quarto para um terceiro amigo a ser indicado pelos dois. Caso efetivada a venda também para este terceiro amigo, o proprietário e os dois novos adquirentes ganharão duas diárias em 04 (quatro) quartos (um quarto para cada um dos três e o quarto para um quarto amigo a ser indicado pelos três), todos com café da manhã incluso. A premiação se repetirá gerando esses créditos em diárias sempre que o amigo indicado adquirir uma nova unidade no empreendimento.

Parágrafo Primeiro - Todas as indicações devem ser registradas através dos canais informados no regulamento do departamento comercial do grupo ARA Empreendimentos Imobiliários.

Parágrafo Segundo – A capacidade máxima de cada quarto é de 03 (três) pessoas.

Parágrafo Terceiro: O cliente que fez a indicação e o novo adquirente, no ato do recebimento da via contratual da nova unidade, receberão as suas respectivas carta voucher referentes ao seu prêmio e no ato da solicitação de uso da reserva terão que comunicar via e-mail: comercial.araei@araempreendimentos.com.br ou whatsapp (081) 9.8103-9497 o nome e contato do seu amigo convidado para que o comercial autorize a reserva de ambos no Hotel Samoa mediante consulta e confirmação da disponibilidade do Hotel. O cliente deve guardar a mensagem de confirmação da empresa com relação a reserva no Samoa.

Parágrafo Quarto: As reservas poderão ser realizadas para qualquer dia exceto feriados e Réveillon, estando sujeita a agendamento e consulta de disponibilidade no Hotel. Mas, os amigos precisam desfrutar do benefício no mesmo período, ou seja, todas as reservas decorrentes da premiação deverão ser realizadas para o mesmo período.

Art. 3º - Para ser contemplado na promoção, devem ser observados ainda os seguintes requisitos: a) a unidade adquirida deve ser exclusivamente de propriedade da ARA EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS ou unidades do Empreendimento LA FLEUR POLINÉSIA VILLA E RESORT pertencentes a empresa **CANTO DO MAR EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresarial de responsabilidade limitada, sediada no município de Recife, Estado de Pernambuco, na rua General Joaquim Inácio 412 sala 801 –Ilha do Leite, inscrita CNPJ/MF sob o nº 33.775.591/0001-28, ; b) a assinatura da Promessa de Compra e Venda da nova unidade autônoma deve ser realizada entre os dias **30/07/2022 e 30/03/2023**.

Art. 4º - Não participam desta promoção eventuais clientes que não estejam em dia com as suas obrigações contratuais junto à ARA.



Art. 6º - No caso de um cliente ser indicado por dois ou mais proprietários valerá apenas para efeito de premiação a indicação que gerar a venda de uma nova unidade.

Art. 5º - A ARA poderá, em qualquer tempo, suspender ou cancelar o presente Regulamento, encerrando as premiações, independentemente de prévia comunicação.